

CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES

O Consorcio CIMVALES, torna público que realização licitação objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para "Registro de Preços", para a futura e eventual "contratação de consultoria especializada, para a prestação de serviços, pautada na adequação do Consórcio CIMVALES e dos seus Municípios Consorciados; nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem como fundamento a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e, o livre desenvolvimento da pessoa natural, nos termos do seu artigo 2º. Processo Licitatório nº 006/2020. Pregão Presencial nº 003/2020 - Entrega dos envelopes até o dia 30/12/2020 até às 09h00m. Edital publicado no site: www.cimvales.mg.gov.br - Secretaria Executiva do CIMVALES.

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE JUIZ DE FORA E ZONA DA MATA MINEIRA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma prevista no Estatuto vigente, o Presidente do Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, utilizando-se de suas faculdades legais e estatutárias, convoca todos os integrantes da categoria para a **ASSEMBLEIA GERAL**, a se realizar no dia 21/12/2019, às 19h00min., em primeira convocação, na Av. dos Andradas, 547, sala 915, Morro da Glória, Juiz de Fora/MG e também de forma virtual através da plataforma ZOOM, através do link <https://us02web.zoom.us/j/81122434259?pwd=STZlWTAxMkNlZlY3WkdVWmh5MG1NQ0T09>, ID da reunião: 811 2243 4259, Senha de acesso: 333936, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura do edital convocatório; 2) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reinvidicação enviada pelos representantes laborais, quais sejam, Sindedif, Sinthac, Fethemg, Sethac, visando a formalização das convenções coletivas de trabalho para o ano 2021 na base territorial da entidade patronal; 3) Formalização de contraproposta, ou em caso não viabilidade, aprovação da interposição de dissídio coletivo; 4) Aprovação da cobrança da contribuição sindical para o ano de 2021; 5) Aprovação da cobrança da taxa negocial e/ou assistencial para o ano de 2021; 6) Assuntos Gerais. Não havendo *quorum* em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda chamada as 20hs do mesmo dia, local e meio eletrônico, com qualquer número de presentes. Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2020.

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE JUIZ DE FORA E ZONA DA MATA MINEIRA
MÁRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS TAVARES - PRESIDENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**Resultado de Julgamento de Propostas de Preços**
Tomada de Preços nº 004/2020

Após análise da Proposta apresentada a CPL, com base no Parecer Técnico, **declara vencedora deste certame a empresa GMT Construções e Restauro Eireli.**

Concorrência Pública nº 001/2020.

Após análise da Proposta apresentada a CPL, com base no Parecer Técnico, **declara vencedora deste certame a empresa RVP Construtora e Incorporadora Eireli.**

Walter Cardoso – Chefe da Divisão de Licitações UFOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 060/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, torna público o aviso de licitação, objetivando a aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores de primeira linha, para manutenção da frota de veículos e máquinas dessa municipalidade. Credenciamento: 29/12/2020 às 08h30min. Abertura: 29/12/2020 às 08h45min. Interessados manter contato: (38) 3811-1597/3811-1050, e-mail: licitacaoaoa@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonas, 220, Centro, Monte Azul/MG, 15/12/2020 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 061/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020, torna público o aviso de licitação, objetivando a aquisição de peças e acessórios automotivos genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, médio, pesados e motocicletas (peças mecânica, elétricas, acessórios e funilarias), conforme fabricantes e modelos, pertencentes à frotas de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG. Credenciamento: 29/12/2020 às 11h00min. Abertura: 29/12/2020 às 11h15min. Interessados manter contato: (38) 3811-1597/3811-1050, e-mail: licitacaoaoa@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonas, 220, Centro, Monte Azul/MG, 15/12/2020 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, torna público o aviso de licitação, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frios, carnes, materiais de limpeza e higiene para esta municipalidade. Credenciamento: 30/12/2020 às 08h30min. Abertura: 30/12/2020 às 08h45min. Interessados manter contato: (38) 3811-1597/3811-1050, e-mail: licitacaoaoa@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonas, 220, Centro, Monte Azul/MG, 15/12/2020 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 721/2020 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: aquisição de veículo novo (ambulância tipo A). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 05/01/2021, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2020. GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 834/2020 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação da Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação. Será facultativa as licitantes a visita para conhecimento da prestação dos serviços e esclarecimentos de dúvidas, que poderá ocorrer até o dia 07/01/2021, conforme descrição anexo do edital. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 12/01/2021, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia, 14 de dezembro de 2020. TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 800/2020 COVID (LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020) CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Instituir processo licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.0, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5, LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX GRANDE E OUTROS, para a Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, para enfrentamento ao COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 28/12/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia, 14 de dezembro de 2020. GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**Suspensão "sine die"****Pregão Presencial Registro de Preço - nº 263/2020**

O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 263/2020. Objeto: Eventual aquisição de kit de uniformes para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Lima para alteração do Termo de Referência.

Nova Lima, 16 de dezembro de 2020

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**AVISO DE SUSPENSÃO****Pregão Presencial N.º: 255/2020**

O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o Pregão Presencial N.º: 255/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos residentes no Município de Nova Lima, para análise de impugnações.

Nova Lima, 15 de dezembro de 2020

O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **05 de janeiro de 2021 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de edital: Site: www.franciscosamg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com - Pregoeira Oficial do Município - Steffany Hellen Ramos de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **06 de janeiro de 2021 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de edital: Site: www.franciscosamg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com - Pregoeira Oficial do Município - Steffany Hellen Ramos de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **06 de janeiro de 2021 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de edital: Site: www.franciscosamg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com - Pregoeira Oficial do Município - Steffany Hellen Ramos de Souza.

GLF IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A - "EM LIQUIDAÇÃO" - CNPJ nº 70.945.746/0001-53 - NIRE/JUCEMG nº 31300010520

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada conjuntamente em 11 de dezembro de 2020. Às 15:00 (quinze) horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, localizada na Rua Felipe dos Santos, nº 901, sala 302, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, à qual compareceram 100% (cem por cento) dos titulares da totalidade das ações que dividem o seu capital, sendo acionistas Maria Carmen dos Santos Lemos, esta representada por seu procurador Dr. Pedro Augusto Soares Vilas Boas (OAB/MG nº 129.212), Geraldo Lemos Neto e Joyce Lemos Arantes, representados por seu procurador Dr. Felipe Theodoro de Mello (OAB/MG nº 169.298), Gisele dos Santos Lemos, representada por seu procurador Dr. Guilherme Vinseiro Martins (OAB/MG nº 144.897) e a acionista Simone dos Santos Lemos Fernandes, representada por seu procurador Dr. Gabriel Lemos Badaró (OAB/MG nº 124.094), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças. As acionistas Maria Carmen dos Santos Lemos e Simone dos Santos Lemos Fernandes foram convocadas por carta recebidas em 26.11.2020, tendo todos os acionistas sido convocados por e-mail enviado pelo Liquidante em 25.11.2020, bem como por edital, publicado no Jornal "Hoje em Dia" de 27.11.2020 (pág. 05), 28.11.2020 (pág. 05) e no Jornal "Minas Gerais" de 27.11.2020 (pág. 02), 28.11.2020 (pág. 01) e 01.12.2020 (pág. 01). Participaram desta assembleia o Liquidante Gustavo Ramos Pasa e o Conselho Fiscal Mauro Peres Macedo, para prestar esclarecimentos aos acionistas presentes. O convoca em seguida a seguinte ordem do dia: a) PAUTA AGO: Aprovação dos atos e operações praticados pelo Liquidante, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019; O relatório e o balanço do estado da liquidação preparado pelo Liquidante e demais documentos correlatos encontram-se à disposição na sede da companhia desde 04/09/2019 e foram encaminhados por carta aos acionistas em 25/11/2020, tendo sido arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 11/11/2019, sob o registro nº 7552889 (protocolo 195041178, de 08/11/2019). Tais documentos foram publicados no site da Central de Balanços vinculado no CNPJ da companhia nº 70.945.746/0001-53 em 19/11/2019 (Hash da publicação 867940594183B2B4C841914DAEA62C7C7E-C3A1EB3), tendo sido o recibo dessa publicação arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21/11/2019, sob o número 7564578 (protocolo 195192150, de 20/11/2019). O parecer do Conselho Fiscal relativo a tais documentos encontra-se à disposição dos interessados na sede da companhia desde 08/11/2019 e foi encaminhado aos acionistas em 25/11/2020, tendo sido arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 19/11/2019, sob o número 756412 (protocolo 195041267, de 13/11/2019). Referido parecer foi publicado no site da Central de Balanços vinculado no CNPJ da companhia nº 70.945.746/0001-53 em 19/11/2019 (Hash da publicação 327B9DC443D55EB2DB8511EF07E151A69559D686), tendo sido o recibo dessa publicação arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21/11/2019, sob o número 7564577 (protocolo 195192109, de 20/11/2019). b) PAUTA AGO: Aprovação dos atos e operações praticados pelo Liquidante, do período compreendido entre 01 de julho de 2019 e 31 de Dezembro de 2019; O relatório e o balanço do estado da liquidação preparado pelo Liquidante e demais documentos correlatos encontram-se à disposição na sede da companhia desde 06/04/2020 e foram encaminhados por carta aos acionistas em 25/11/2020, tendo sido arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 11/09/2020, sob o registro nº 8004845 (protocolo 205474055, de 10/09/2020). Tais documentos foram publicados, em 25/09/2020, nos Jornais "Hoje em Dia" (pág. 05) e "Minas Gerais" (pág. 09), tendo sido as publicações arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/09/2020, sob o número 8028740 (protocolo 205915248, de 28/09/2020). O parecer do Conselho Fiscal relativo a tais documentos encontra-se à disposição dos interessados na sede da companhia desde 08/09/2020 e foi encaminhado aos acionistas em 25/11/2020, tendo sido arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/09/2020, sob o número 8008364 (protocolo 205474837, de 14/09/2020). Referido parecer foi publicado em 25/09/2020, nos Jornais "Hoje em Dia" (pág. 05) e "Minas Gerais" (pág. 09), tendo sido as publicações arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/09/2020, sob o número 8028743 (protocolo 205915507, de 28/09/2020). c) PAUTA AGE: Aprovação da Redução de Capital, por excesso, no valor de R\$ 138.169,39 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos); O parecer do Conselho Fiscal relativo a tal operação encontra-se à disposição dos interessados na sede da companhia desde 08/09/2020 e foi encaminhado aos acionistas em 25/11/2020, tendo sido arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/09/2020, sob o número 8008353 (protocolo 205475418 de 15/09/2020). Referido parecer foi publicado em 25/09/2020, nos Jornais "Hoje em Dia" (pág. 05) e "Minas Gerais" (pág. 09), tendo sido as publicações arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/09/2020, sob o número 8028742 (protocolo 205915663, de 28/09/2020). d) Outras matérias de interesse dos acionistas. A Assembleia foi presidida por Guilherme Vinseiro Martins (procurador da acionista Gisele dos Santos Lemos) e secretariada por Felipe Theodoro de Mello (procurador dos acionistas Geraldo Lemos Neto e Joyce Lemos Arantes). Os acionistas decidiram, por unanimidade, pela lavratura desta ata na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76). Foram examinados os itens da pauta, discutidas, votadas e aprovadas as seguintes matérias: a) PAUTA AGO: Aprovação dos atos e operações praticados pelo Liquidante, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019; Após a leitura da ordem do dia e dos documentos e abertos os debates, considerando-se o parecer favorável do Conselho Fiscal, foram aprovados, sem ressalvas, pela maioria dos votos válidos, os atos e operações praticados pelo Liquidante no período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 30 de junho de 2019. Votaram pela aprovação das contas, sem ressalvas, os acionistas Geraldo Lemos Neto, Joyce Lemos Arantes e Gisele dos Santos Lemos, titulares de 60% (sessenta por cento) das ações presentes com direito a voto. As acionistas Maria Carmen dos Santos Lemos e Simone dos Santos Lemos Fernandes rejeitaram as contas. Maria Carmen dos Santos Lemos apresentou voto escrito, colhido em separado, e recebido pela mesa. b) PAUTA AGO: Aprovação dos atos e operações praticados pelo Liquidante, do período compreendido entre 01 de julho de 2019 e 31 de Dezembro de 2019; Após a leitura da ordem do dia e dos documentos e abertos os debates, considerando-se o parecer favorável do Conselho Fiscal, foram aprovados, sem ressalvas, pela maioria dos votos válidos, os atos e operações praticados pelo Liquidante no período compreendido entre 01 de julho de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Votaram pela aprovação das contas, sem ressalvas, os acionistas Geraldo Lemos Neto, Joyce Lemos Arantes e Gisele dos Santos Lemos, titulares de 60% (sessenta por cento) das ações presentes com direito a voto. As acionistas Maria Carmen dos Santos Lemos e Simone dos Santos Lemos Fernandes rejeitaram as contas. Maria Carmen dos Santos Lemos apresentou voto escrito, colhido em separado, e recebido pela mesa. c) PAUTA AGE: Aprovação da Redução de Capital, por excesso, no valor de R\$ 138.169,39 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos); Após a leitura da ordem do dia e dos documentos e abertos os debates, considerando-se o parecer unânime e favorável do Conselho Fiscal, foi aprovada, sem ressalvas, pela integralidade dos votos válidos, a operação de redução de capital, por excesso, no valor de R\$ 138.169,39 (Cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Foi deliberado, por unanimidade, que o valor proporcional devido pela sociedade a cada acionista deverá ser utilizado para liquidar operações de mútuo que eles devam quitar perante a companhia, relacionadas as obrigações que a sociedade em liquidação assumiu quanto ao pagamento das Guias de IPTU do ano de 2020 da Prefeitura Municipal de Betim/MG com os seguintes índices cadastrais (i) 001710010040001, (ii) 001710010060001 e (iii) 001710010050001. Após confirmação da redução de capital, pelo decurso do prazo de 60 (sessenta) dias sem oposição de credores (arts. 173 e 174, da Lei nº 6.404/76), os acionistas providenciarão a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.041,78 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocenta e um reais e setenta e oito centavos), dividido em 1020 (hum mil e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal". Os demais artigos não expressamente alterados com o registro desta ata continuam plenamente em vigor, como se não houvesse qualquer ajuste. Fica aprovada a ratificação da versão consolidada do Estatuto Social em anexo. Nada mais havendo a tratar, a AGOE foi suspensa para a necessária lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi lavrada, na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76), e aprovada por todos os acionistas presentes. Assinam: Geraldo Lemos Neto e Joyce Lemos Arantes (por seu procurador Felipe Theodoro de Mello), Gisele dos Santos Lemos (por seu procurador Guilherme Vinseiro Martins), Simone dos Santos Lemos Fernandes (por seu procurador Gabriel Lemos Badaró), e Maria Carmen dos Santos Lemos (por seu procurador Pedro Augusto Soares Vilas Boas). Esta ata será registrada no livro de atas nº 1, folhas 71, 71 verso, 72 e 72 verso e 73. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Mesa da Assembleia: Guilherme Vinseiro Martins - Presidente (procurador da acionista Gisele dos Santos Lemos); Felipe Theodoro de Mello - Secretário (procurador dos acionistas Geraldo Lemos Neto e Joyce Lemos Arantes). Acionistas: Geraldo Lemos Neto (p/p Felipe Theodoro de Mello); Gisele dos Santos Lemos (p/p Felipe Theodoro de Mello); Joyce Lemos Arantes (p/p Felipe Theodoro de Mello); Simone dos Santos Lemos Fernandes (p/p Gabriel Lemos Badaró); Maria Carmen dos Santos Lemos (p/p Pedro Augusto Soares Vilas Boas). Demais presentes: Liquidante: Gustavo Ramos Pasa. Conselho Fiscal: Mauro Peres Macedo.

GLF IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A. "EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ nº 70.945.746/0001-53 - NIRE/JUCEMG nº 3130001052-0

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO PELA AGOE DE 11.12.2020 - CAPÍTULO I - Da denominação, sede e foro, duração e objeto social. Art. 1º - A GLF IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A. - "EM LIQUIDAÇÃO" é uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, por deliberação de sua Diretoria, tomada em reunião da maioria de seus membros, ser criados e extintos departamentos, escritórios, filiais ou agências em qualquer localidade do País. Igual procedimento será adotado na hipótese de alteração do endereço da sede social, dentro do mesmo Município. Art. 3º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade. Art. 4º - A sociedade tem por objeto a administração, locação de imóveis próprios e de terceiros, e participações em empreendimentos imobiliários, em quaisquer de suas modalidades, bem como a exploração de atividade agrícola e extrativa em fazendas rurais de sua propriedade. **CAPÍTULO II -** Do capital e das ações. Art. 5º - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.041,78 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocenta e um reais e setenta e oito centavos), dividido em 1.020 (hum mil e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. § 1º - As ações serão registradas no livro próprio da sociedade. § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de acionistas. Art. 6º - A sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias. **CAPÍTULO III -** Da Administração Art. 7º - A sociedade será gerida e administrada por 3 (três) Diretores, sem designação ou denominação especial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo pela Assembleia Geral dos acionistas, para um período de 1 (um) ano de mandato, permitida a reeleição. Art. 8º - Os mandatos dos Diretores terminam no mesmo dia e cada um deles permanecerá no exercício de suas funções até a posse de seu sucessor. Art. 9º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante anual ou mensal, global ou individual, podendo variar de um para outro Diretor. Art. 10º - Nos casos de impedimento, falta, ausência ou renúncia de qualquer dos Diretores, caberá aos demais declarar a vacância do cargo, até posterior deliberação da Assembleia Geral, ou convocá-la para deliberar sobre a eleição do substituto, cujo mandato se estenderá até a data prevista para o término do mandato do substituído. Art. 11º - Incluem-se nas atribuições de cada Diretor, isoladamente, a prática de atos de simples administração, tais como, admissão e demissão de empregados; representação da sociedade perante repartições públicas e em juízo; recebimento de citações, intimações e notificações, judiciais ou extrajudiciais; demais atos necessários ao regular andamento das atividades sociais, não mencionados no artigo seguinte. Art. 12º - Exigirão assinaturas conjuntas de dois Diretores: o aceite ou emissão de títulos de crédito; a movimentação de contas correntes bancárias, com emissão de cheques e outros documentos que se fizerem necessários; a celebração de contratos de abertura de crédito e financiamento; a concessão de fianças e avais em favor da companhia; e outros atos que importem em assunção de responsabilidade em nome da sociedade. § 1º - Exigirão assinaturas conjuntas de três Diretores: (a) alienação ou locação de quaisquer dos imóveis da empresa; (b) assunção de qualquer obrigação em nome da companhia em valor superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais); (c) constituição de qualquer tipo de garantia real sobre ativos de propriedade da empresa; (d) outorga de mandato (negocial ou judicial) a qualquer procurador para a companhia, a fim de representá-la em juízo ou fora dele. § 2º - Caso haja recusa injustificada da parte de algum diretor em assinar os atos acima dispostos no parágrafo primeiro, os outros dois diretores poderão deliberar pela aprovação e prática do ato, mediante aprovação prévia da assembleia geral da companhia. **CAPÍTULO IV -** Do Conselho Fiscal - Art. 13º - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplementes em igual número, acionistas ou não, residente no País, diplomados em curso de nível superior ou que tenham exercido por prazo mínimo de três anos, cargos de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. § 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em seus impedimentos, faltas ou no caso de vaga do respectivo cargo, pelo suplente, na ordem de idade, a começar pelo mais idoso. Em se tratando de impedimento, falta ou caso de vaga no cargo de Conselheiro eleito por acionistas minoritários, a substituição dar-se-á na pessoa do respectivo suplente. § 2º - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, pelo que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. § 3º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. § 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitado o limite mínimo previsto na lei. § 5º - A competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal são os fixados pela lei. **CAPÍTULO V -** Da Assembleia Geral - Art. 14º - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na sede da sociedade, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a fim de deliberar sobre as matérias de sua competência, definidas em lei. Reúne-se, também, extraordinariamente, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Art. 15º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, através de um de seus membros, ressalvadas as hipóteses de convocação por iniciativa do Conselho Fiscal ou de acionistas, nos casos previstos na lei. Art. 16º - A Assembleia Geral, ressalvado "quorum" especial exigido em lei, instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo único - As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e conforme acordos firmados entre os acionistas. Art. 17º - A Assembleia Geral será instalada e funcionará sob a presidência de um acionista, ou seu bastante procurador, designado pelos demais presentes, secretariado por outro acionista, escolhido pelo presidente. § 1º - O prazo para a discussão das matérias submetidas à sua apreciação e o modo de sua votação serão decididos pela própria Assembleia Geral, ressalvadas as disposições especiais previstas na lei. § 2º - A Assembleia Geral Ordinária e a Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e objetos de ata única. **CAPÍTULO VI -** Do Exercício Social, Balanço Patrimonial, Resultados e sua Destinação - Art. 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, começando, portanto, em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras exigidas por lei. § 1º - Poderão ser levantados balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, inclusive para efeito de distribuição dos resultados neles apurados. § 2º - Ao lucro líquido apurado no exercício social, nos balanços ou balancetes intermediários, depois de compensados eventuais prejuízos acumulados, será dada a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para formação da Reserva Legal, cujo saldo não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor do capital integralizado; (b) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas, podendo ser imputados a esses dividendos os juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos limites da lei tributária; (c) o saldo remanescente será destinado, total ou parcialmente, à formação da Reserva para Manutenção ou Aumento de Capital, cuja escrituração será feita em subtítulo próprio da conta "Reservas Estatutárias". § 3º - A reserva referida na letra "c" do § 2º serão aplicadas as seguintes regras: a) será destinada, precipuamente, ao aumento do capital social e/ou à aquisição de ações da própria sociedade; b) seu saldo não excederá a 70% (setenta por cento) do capital integralizado; c) por deliberação da Assembleia Geral poderá ser, total ou parcialmente, distribuída como dividendos extraordinários. § 4º - Os dividendos previstos no § 2º não serão obrigatórios no exercício social em que a diretoria informar a Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre a informação. § 5º - Quando todos os acionistas presentes à Assembleia Geral concordarem, o dividendo previsto no § 2º poderá ser dispensado, no todo ou em parte. **CAPÍTULO VII -** Da Dissolução e Liquidação - Art. 19º - A sociedade entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei, cumprindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de sua execução, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionará no período, se pedido por acionistas, na forma deste estatuto. Art. 20º - Os casos não previstos neste estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Mesa da Assembleia: Guilherme Vinseiro Martins - Presidente (procurador da acionista Gisele dos Santos Lemos); Felipe Theodoro de Mello - Secretário (procurador dos acionistas Geraldo Lemos Neto e Joyce Lemos Arantes). Acionistas: Geraldo Lemos Neto (p/p Felipe Theodoro de Mello); Gisele dos Santos Lemos (p/p Felipe Theodoro de Mello); Joyce Lemos Arantes (p/p Felipe Theodoro de Mello); Simone dos Santos Lemos Fernandes (p/p Gabriel Lemos Badaró); Maria Carmen dos Santos Lemos (p/p Pedro Augusto Soares Vilas Boas).

O Sr. Marcos Winícius Teixeira Mota, responsável pelo empreendimento denominado DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, uso industrial, sito à Av. Deputado Último de Carvalho, 841, Planalto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31730-660, torna público que protocolizou requerimento de Licença de Operação Congomitante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, torna público a Adjudicação/Homologação P.L. nº 105/2020, P.E. SRP Nº 004/2020. Obj.: Aquisição de EPI e outros para atender as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social. Portaria nº 369 de 29/04/2020, para estruturação da rede SUAS nas ações de enfrentamento e prevenção da COVID-19. Detentoras: Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Me, CNPJ: 22.820.165/0001-42. Valor total: R\$4.935,00. Forte Sinal Equipamentos Eireli, CNPJ: 26.729.755/0001-15. Valor total: R\$5.000,00. Natalia Distribuidora LTDA - ME, CNPJ: 04.930.131/0001-29. Valor total: R\$4.820,00. Danilo W. Veloso. Prefeito. 11/12/2020.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
AVISO DE LICENÇA
A MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 24.176.892/0001-44, torna público que solicitou em 18/12/2020, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Licença de Operação (LO) para a Linha de Transmissão (LT) Pirapora – Sarzedo – Itabira e Subestações (SEs) Associadas, sob Processo IBAMA nº 02001.001814/2016-52, localizadas nos Municípios de Araçai, Baldim, Betim, Bom Jesus do Amparo, Caetanópolis, Cordisburgo, Corinto, Contagem, Curvelo, Esmeraldas, Inhaúma, Inimutaba, Itabira, Jaboticatubas, Jequitibá, Lassance, Mário Campos, Nova União, Paraopeba, Pirapora, Presidente Juscelino, Santana de Pirapama, Sarzedo, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas e Várzea da Palma, Minas Gerais.
Murilo Magalhães Nogueira
Diretor



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO RETROATIVA, DO RETORNO DA CONTAGEM DO PRAZO DE VALIDADE, E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2015 (PÓS-SUSPENSÃO 2018)
O Presidente da EMATER-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de candidatos aprovados a serem chamados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2015 (Retificação Pós Suspensão 2018), homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 20 de dezembro de 2018; considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020; considerando a autorização legal para suspender o prazo de validade do Concurso e de retomar a contagem do prazo, conforme art. 4º-A, da Lei Estadual 23.631, de 2 de abril de 2020; considerando a previsão de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público no inciso III, do art. 37, da Constituição da República (CR); e tendo em vista o fato de a EMATER-MG ter iniciado a contratação dos aprovados no Concurso Público a partir de 19 de outubro de 2020, conforme suas necessidades, sem ultrapassar os limites constitucionais e legais previstos, em especial os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, DECIDE: I . Fica suspenso retroativamente o prazo de validade do Concurso Público, a partir de 20/03/2020, data de publicação do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, conforme previsto no art. 4º-A, da Lei Estadual 23.631/2020; II -Fica retomado o prazo de validade do Concurso Público, por igual número de meses que faltavam para sua expiração em 20/12/2020 (se acaso não fosse prorrogado), ou seja, por nove meses, a partir do dia 19/10/2020; III – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público por mais dois anos, a partir de 19/07/2021, conforme art. 37, III, da CR, encerrando o seu prazo de validade em 19/07/2023.
Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020. Gustavo Laterza de Deus. Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CULTURA NIPO-BRASILEIRA
CNPJ nº 18.216.697/0001-06
Decretado de Utilidade Pública Estadual e Federal
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CULTURA NIPO-BRASILEIRA convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social à rua Dom Lourenço de Almeida 535 – bairro Nova Cachoeirinha, no dia **19 de dezembro de 2020 (sábado)**, às 09:30 horas, em 1ª convocação e às 10:00 horas na 2ª convocação com qualquer número.
Assuntos:
1) aprovação do planejamento orçamentário para 2021;
2) aprovação para dar autonomia à diretoria para dar solução ao terreno de São Joaquim de Bicas;
3) outros assuntos:
a) esclarecimentos sobre taxa zero nas mensalidades da Associação durante a pandemia;
b) esclarecimentos sobre isenção das mensalidades para diretoria, conselho deliberativo, conselho fiscal e coordenadores;
c) apresentação da condição atual das instalações da sede da Associação.
Belo Horizonte (MG)
16 de dezembro de 2020.
Conselho Deliberativo

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 050/2020.
Processo SEI nº: 2300.01.0167405/2020-10.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 20/01/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, **CONCORRÊNCIA** Contratação de empresa para a execução da obra de Construção da Cadeia Pública Masculina -388 vagas, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, conforme edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 17/12/2020. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00h (dezessete horas) do dia 19/01/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ao local das obras deverá ser realizada nos dias 05/01/2021 e 06/01/2021. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, torna público o Extrato de ARP, P.L. nº 105/2020, P.E. SRP Nº 004/2020. Obj.: Aquisição de EPI e outros para atender as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social. Portaria nº 369 de 29/04/2020, para estruturação da rede SUAS nas ações de enfrentamento e prevenção da COVID-19. Detentoras: ARP nº116/2020 - Dist. Lopes Aquino Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda - Me. Valor total: R\$4.935,00. ARP nº117/2020 - Forte Sinal Equip. Eireli. Valor total: R\$5.000,00. ARP nº 118/2020 - Natalia Distribuidora LTDA - ME. Valor total: R\$4.820,00. Vigência: 11/12/2020 à 11/12/2021. Danilo W. Veloso. Prefeito. 11/12/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Siderurgia, Fundição, Reparo e Acessório de Veículos, Montagens de Painéis Elétricos e Eletrônicos, de Material Elétrico e de Informática de Montes Claros e Região**, convoca todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, prevista no Estatuto Social da Entidade de Classe, combinado com os artigos 522 e 550 da CLT, a realizar-se em sua sede cito: Rua Joviano Ramos, 856, São José, Montes Claros/MG no dia 16 (Dezesseis) de Dezembro de 2020, às 17h20min (Dezessete horas e vinte minutos), com a seguinte ordem do dia: A - Leitura, discussão e votação do balanço de 2019. B - Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária de 2021. Não havendo quórum legal às 17h20min (Dezessete horas e vinte minutos), a Assembleia será realizada às 17h30min (Dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação com qualquer número de presentes. Montes Claros/MG, 16 de Dezembro de 2020. Robson Pereira de Brito - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI
•**Aviso de Licitação:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 30/12/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2020 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 30/12/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de padaria consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 29/12/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000 ou através do site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/12/2020. Joselito Vieira Neves - Pregoeiro Oficial.
•**Aviso de Licitação:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 30/12/2020, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 029/2020 - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 (Registro de Preços), tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 30/12/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de REFEIÇÕES tipo SELF SERVICE e tipo MÁRMITEX, destinadas à alimentação de funcionários do município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 29/12/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000 ou através do site: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/12/2020. Joselito Vieira Neves - Pregoeiro Oficial.

SICOOB CREDIFIEMG
Edital de Leilão 001/2021– O Leiloeiro **Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online em 20/01/2021 1ª Praça e 03/02/2021 2ª Praça às 13:00h, seu imóvel: seus 22 lotes, da quadra 16, Recanto dos Lagos em Perdigoão/MG. Mat. 85264, 85265, 85266, 85267, 85268, 85269, 85270, 85271, 85275, 85273, 85274, 85275, 85276, 85277, 85278, 85279, 85280, 85281, 85282, 85283, 85284 e 85287 (Nova Serrana/MG).Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
Aviso de Homologação - Tomada de Preços nº 10/2020 - A Prefeitura de Presidente Olegário torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº 093 - Tomada Preços nº 010/2020 no dia 14/12/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de extensão rede de distribuição urbana de média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no Distrito de Andrequicé no Município de Presidente Olegário. Empresas contratadas Neon Construções Elétricas Eireli, R\$ 536.430,28. Inf 34 3811-1231 ou www.po.mg.gov.br - João Carlos Nogueira de Castilho - Prefeito Municipal.



ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 273/2020 – Concorrência nº 08/2020. Menor preço global. Processo licitatório para contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, para os prédios públicos pertencentes ao Município Lavras/MG, que deverão ser elaborados de acordo com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 21/01/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos

EDITAL nº 034/2020
PROCESSO SEI: 2300.01.0110802/2020-56
Na publicação da homologação referente ao Edital supra, veiculada no dia 15/12/2020, pág. 36, onde se lê: referente a abril de 2019, leia-se: referente a abril de 2020.







VESTIBULAR 2021
PROVAS ONLINE
BOLSAS DE ATÉ 75%

MUDE SEU FUTURO AGORA!



vestibular.kennedy.br
(31) 98488-7050  **0800 031 2103**